



**CONCURSO DE GRUPOS CARNAVALESCOS – Formiga/MG - 2020**  
**REGULAMENTO**

**1 DA FINALIDADE**

1.1 Com o intuito de criar alternativas de incentivo à música como forma de expressão artística, o Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o “**Concurso de Grupos Carnavalescos - Formiga/MG - 2020**”, observadas as disposições constantes neste regulamento.

1.2 A organização do Concurso fica a cargo da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Formiga/MG.

**2 DO OBJETO**

2.1 O presente Regulamento tem por objeto o estabelecimento de normas para inscrição, pré-seleção, seleção e premiação dos grupos que participarão do “**Concurso de Grupos Carnavalescos - Formiga/MG – 2020**”, a ser realizado através de uma triagem (pré-seleção) e uma etapa com apresentações que acontecerão no dia **23 de FEVEREIRO de 2020**, domingo, na praça do Terminal Rodoviário, durante as festividades do Carnaval.

2.2 O “**Concurso de Grupos Carnavalescos - Formiga/MG - 2020**” tem por objetivos:

- a) Proporcionar um espaço para que artistas, cantores, músicos, bandas e grupos musicais do estilo carnavalesco possam se apresentar, como parte da programação oficial do Carnaval 2020 de Formiga/MG
- b) Desenvolver e aprimorar a cultura musical, valorizando a música brasileira.

**3 DOS PARTICIPANTES**

3.1 Poderão participar do “**Concurso de Grupos Carnavalescos - Formiga/MG - 2020**”, grupos musicais, representados por pessoas físicas, nacionais ou estrangeiras (regularmente residentes e domiciliadas no Brasil ou que no país exerçam suas atividades com regularidade)

3.1.1 A idade mínima para participação no “**Concurso de Grupos Carnavalescos - Formiga/MG - 2020**” é de 16 anos.

3.1.2 Os grupos podem contar com, no máximo, 20 integrantes no palco. Caso o grupo tenha mais integrantes, aqueles não estiverem no palco poderão se posicionar em frente a esse, para participar da apresentação.



**MUNICÍPIO DE FORMIGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

---

**3.1.2** Os classificados ficam, desde já, cientes que, caso haja participação de integrante(s) menor(es) de **18 anos** (maior de 16), é obrigatório o requerimento, por sua única e exclusiva responsabilidade, do ALVARÁ JUDICIAL, conforme artigo 149, inciso II, alínea “a”, do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº. 8.609/1990), a ser pleiteado perante a Vara da Infância e da Juventude da Comarca competente, sob pena de proibição da participação do(s) referido(s) adolescente(es) no evento selecionado.

**3.1.3** O Alvará mencionado no item **3.1.2** deverá ser entregue à Secretaria de Cultura, em até 5 (cinco) dias úteis antes da apresentação. Não sendo apresentado o referido documento, o menor ficará inabilitado a participar da apresentação.

**3.2** Com a inscrição, os integrantes do grupo inscrito para se apresentar no Carnaval 2020, autorizam a Administração Municipal a divulgar sua imagem, voz, fotos, vídeos e trabalhos em geral na mídia falada, escrita, televisionada, eletrônica, internet e telefonia celular, bem como nos materiais de divulgação a serem produzidos (folders, cartazes, folhetos, spots, web sites, redes sociais e canais de vídeos abertos, etc.).

## **4 DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** Nos termos deste Regulamento, as inscrições para o “**Concurso de Grupos Carnavalescos - Formiga/MG - 2020**” estarão abertas no período de **03 de FEVEREIRO a 7 de FEVEREIRO 2020** e serão realizadas, exclusivamente, via internet.

**4.2** Para efetuar a inscrição, o proponente deve manifestar o interesse em participar do evento, preenchendo o formulário de inscrição disponível no site oficial da Prefeitura de Formiga ([www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br)), e envia-lo para o email: [concursocarnavalformiga@gmail.com](mailto:concursocarnavalformiga@gmail.com), anexando:

- a)** Cópia do RG e do CPF do responsável pela inscrição;
- b)** Cópia do comprovante de residência;
- c)** Cópia do cartão de conta bancária (preferencialmente da Caixa Federal ou Banco do Brasil);
- d)** Autorização dos pais ou responsáveis, em caso de participante que tenha entre 16 e 18 anos;
- e)** Arquivo JPG com foto ou imagem que identifique o grupo.

**4.3** Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

**4.4** Todas as despesas inerentes à participação neste Concurso correrão por conta exclusiva dos participantes, inclusive as relativas à locomoção, alimentação e hospedagem.

**4.5** Não serão aceitos pedidos de inscrição ou inclusão de materiais adicionais após a data de encerramento das inscrições.



**MUNICÍPIO DE FORMIGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

---

**4.6** Fica vedada a participação de qualquer servidor da Secretaria Municipal de Cultura de Formiga, bem como de Agentes Políticos e seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive do Prefeito e Vice Prefeito, Agentes Político e servidores do Município de Formiga ocupantes de cargos em comissão de livre nomeação e exoneração.

**4.7** O repertório a ser executado é de inteira responsabilidade do próprio grupo, podendo ser composto por músicas autorais ou covers, desde que, no **estilo carnavalesco (marchinhas, frevo ou samba)**.

**4.8** Não serão aceitas inscrições que não cumpram as exigências contidas neste Regulamento, podendo a Secretaria Municipal de Cultura, tomando conhecimento do descumprimento das condições estabelecidas, promover a imediata desclassificação do participante.

**4.9** Não haverá chamada para regularização de documentação ou requisitos referentes à inscrição, a qual, se incompleta ou em desacordo com este Regulamento, acarretará, obrigatória e automaticamente, na desclassificação do participante.

**4.10** A inscrição implica no reconhecimento e concordância, por parte dos participantes, de todas as condições estipuladas neste Regulamento.

## **5 DA TRIAGEM E SELEÇÃO**

**5.1** A triagem dos inscritos para apresentação no “**Concurso de Grupos Carnavalescos - Formiga/MG - 2020**” será feita por votação popular, online, através do link <https://forms.gle/Cc1Nf99EyxpFS4LF9> que será iniciada às 9h do dia 11 de FEVEREIRO de 2020, e finalizada às 16h do dia 12 de FEVEREIRO 2020.

**5.2** Estarão selecionados para se apresentarem no evento (dia 23 de Fevereiro/2020) os 05 (cinco) grupos que obtiverem a maior votação, sendo que, no mínimo, **2 (duas) vagas** deverão ser preenchidas por grupos formiguenses.

**Parágrafo Único** – Neste regulamento, entende-se por “**Grupo Formiguense**” aquele em que, no mínimo, metade dos componentes forem nascidos em Formiga ou com residência comprovada na cidade há mais de 2 (dois) anos.

**5.2** O resultado da triagem será decisivo para o estabelecimento da ordem de apresentação dos grupos no evento (domingo de carnaval – 23/02/2020). A ordem de apresentação será do



**MUNICÍPIO DE FORMIGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

---

menos votado ao mais votado na triagem, entre os 05 (cinco) grupos selecionados, ou seja, a primeira apresentação será do grupo menos votado, e a última, do mais votado na triagem.

**5.3** O resultado oficial da triagem, contendo a relação dos grupos que irão se apresentar nas Festividades Carnavalescas 2020, será publicado no dia **14 de FEVEREIRO de 2020**, através do site: [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br), com disponibilização do resultado percentual das respostas.

**5.4** Os grupos selecionados que, por algum motivo, não puderem participar do Concurso, deverão comunicar à Secretaria, até o dia **17/02/2020**, para que sejam convocados os excedentes na lista de pré-selecionados.

**5.4.1** O não cumprimento do disposto neste item ensejará a aplicação da penalidade de impedimento de participação em concursos promovidos pelo Município de Formiga, por dois anos.

**5.5** Os participantes selecionados autorizam, com a inscrição, o registro gratuito, livre de qualquer taxa ou pagamento, através de sistemas de vídeo, áudio e fotografia, da sua participação no “**Concurso de Grupos Carnavalescos - Formiga/MG - 2020**” para fins de arquivo e divulgação da Secretaria Municipal de Cultura, bem como parceiros, patrocinadores e apoiadores, da presente e das futuras edições do evento, por qualquer veículo de comunicação, para a produção de vídeo institucional, e para prestação de contas, sem quaisquer pagamentos adicionais.

## **6 DAS APRESENTAÇÕES**

**6.1** Os grupos selecionados na forma do capítulo 5 deste Regulamento estarão, automaticamente, classificados para apresentação nas Festividades Carnavalescas de Formiga 2020, no domingo, dia **23 de fevereiro de 2020**, com início às **18h**.

**6.1.1** O tempo de apresentação de cada grupo será cronometrado por um responsável nomeado pela Organização do Evento.

**6.1.2** Cada grupo terá o tempo mínimo de **40 (cinquenta) minutos**, e o máximo de **50 (sessenta) minutos** para realizar sua apresentação.

**6.1.3** Para cada minuto em desacordo com este limite de tempo, serão descontados **100 pontos** da pontuação final.

**Parágrafo Único** – Caso a quantidade de grupos inscritos for menor que o número previsto para apresentação no evento (5 grupos), a Secretaria de Cultura poderá redistribuir o tempo das apresentações, observando, sempre, o princípio da equidade; assim como o horário do início do evento.



**MUNICÍPIO DE FORMIGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

---

**6.2** A ordem de apresentação dos grupos será de acordo com a classificação na triagem, sendo o primeiro a se apresentar, aquele que obtiver menor votação entre os selecionados e, o último, o mais votado. A divulgação da ordem de apresentação será divulgada através de veículos de comunicação e pelo site [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br).

**6.2.1** A Secretaria de Cultura não acatará solicitações para mudanças de posições na ordem de apresentação.

**6.3** Sob pena de desclassificação do grupo, todos os integrantes obrigam-se:

**a)** A ficar à disposição da Organização do Evento, no local das apresentações, pelo período de 01 (uma) hora antes de sua apresentação, inclusive se dispondo a fornecer entrevistas individuais e coletivas para os registros das Festividades do Carnaval 2020.

**b)** Comportar-se respeitosamente e com zelo, antes, durante, e após as apresentações;

**c)** Não difamar integrantes de outros grupos, bem como os organizadores, os proprietários e os patrocinadores do evento, ou quaisquer outras pessoas, mantendo uma postura ética e profissional dentro e fora do palco;

**d)** Durante a permanência no palco, todos os integrantes do grupo e componentes da equipe devem evitar o consumo de bebidas alcoólicas ou afins que possam, de alguma forma, prejudicar as apresentações e, especialmente, o evento;

**e)** Não permitir ou favorecer a presença no palco de terceiros não autorizados pela Organização do Evento.

**6.5** Fica proibida a utilização de playback ou similares.

## **7 DO JULGAMENTO**

**7.1** O público é o responsável pelo julgamento que será realizado via internet. A votação acontecerá após as apresentações da modalidade, sendo disponibilizado *link* para acesso ao voto. O tempo de duração da votação será de **10 minutos**.

**7.2** Terminado o tempo de votação, as notas atribuídas pelos cidadãos votantes serão totalizadas e apresentadas aos participantes e ao público em geral, em forma de porcentagem, momento em que será feita a divulgação do resultado.

## **8 DA PREMIAÇÃO**

**8.1** O resultado será divulgado logo após a votação. Em seguida, serão premiados com troféus os 03 (três) grupos que obtiverem as maiores pontuações, e no prazo de 30 (trinta) dias, com as seguintes quantias em dinheiro a serem pagas pelo Município de Formiga, através de depósito ou transferência bancária, preferencialmente, em conta corrente da Caixa Econômica



**MUNICÍPIO DE FORMIGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

---

Federal ou Banco do Brasil, em favor do CPF do participante classificado, responsável pela inscrição do grupo:

- 1º LUGAR: R\$ 2.000,00
- 2º LUGAR: R\$ 1.200,00
- 3º LUGAR: R\$ 800,00

**8.2** Do valor das premiações a serem pagas, obrigatoriamente, serão efetuados os descontos legais dos tributos devidos, conforme legislação vigente.

**8.2.1** No momento do pagamento, os responsáveis selecionados deverão estar regulares com suas obrigações fiscais e tributárias.

**8.3** Em qualquer situação, somente três participantes serão premiados. Em caso de empate, os grupos receberão em dinheiro a média aritmética dos prêmios somados para as colocações empatadas. Em quaisquer empates, os vencedores entrarão em consenso quanto ao destino do troféu.

Ex.: Se dois grupos empatarem em primeiro lugar, serão somados os valores dos prêmios do primeiro e do segundo lugar, totalizando R\$3.600,00; o que acarretará uma premiação de R\$1.600,00 para cada vencedor. Sendo que o terceiro colocado receberá o valor normal da sua classificação, neste caso, R\$800,00.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** Ao efetuar a inscrição o candidato cede ao Município de Formiga os direitos para a utilização de sua imagem captada durante o evento.

**9.2** No ato da inscrição o candidato renuncia aos Direitos Autorais provenientes da apresentação de sua obra no Evento, não cabendo à coordenação do Concurso quaisquer ônus com o ECAD e entidades similares.

**9.3** Não serão permitidas manifestações de cunho político-partidário ou alusões relacionadas à estrutura e organização do Carnaval 2020, individual ou coletivamente, ou membro da Administração Municipal, feita oralmente ou por escrito, antes, durante ou depois da apresentação de qualquer coreografia no palco ou fora dele (dentro ou fora da área de realização do concurso), veiculadas em quaisquer meios de comunicação. Os responsáveis serão desclassificados e a possível premiação deverá ser devolvida (se o fato ocorrer após a realização do evento). Os responsáveis responderão judicialmente, sujeitando-se às respectivas penalidades.



**MUNICÍPIO DE FORMIGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

---

**9.3.1** Quaisquer atos de vandalismo contra o evento ou seu patrimônio material, praticados por concorrentes ou terceiros por eles incitados, serão punidos com a desclassificação, sem prejuízo das medidas legais cabíveis impetradas contra os autores.

**9.4** Ao efetuar a inscrição, o concorrente coloca-se ciente e em concordância com todos os termos do presente regulamento, que passa a ser o único documento a ser utilizado para solucionar as questões surgidas em consequência do não cumprimento das determinações previstas.

**9.5** Caso aconteça algum fenômeno natural ou social que impeça a realização do evento, os grupos serão premiados conforme a ordem de classificação da triagem popular realizada anteriormente.

**9.6** Elege-se o Foro da Comarca de Formiga/MG, para dirimir quaisquer questões não resolvidas administrativamente ou divergências pertinentes ao presente regulamento.

**9.7** Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Administração Municipal por meio da Secretário Municipal de Cultura sem, entretanto, interferir na realização de quaisquer das etapas previstas neste regulamento.

Formiga, 16 de janeiro de 2020.

Alex Sandro Alvarenga Arouca  
**Secretário Municipal de Cultura – Município de Formiga/MG**



**MUNICÍPIO DE FORMIGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

---

**ANEXO I**

**CONCURSO DE GRUPOS CARNAVALESCOS/2020**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME DO GRUPO: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Quantidade prevista de integrantes: \_\_\_\_\_

Estilo carnavalesco predominante:

( ) Marchinhas

( ) Frevo

( ) Samba

Responsável pela Inscrição: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Fone: ( ) \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE FORMIGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

---

**ANEXO II**

**CONCURSO DE GRUPOS CARNAVALESCOS/2020**

**AUTORIZAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF  
\_\_\_\_\_ declaro ser responsável legal pelo(a) menor  
\_\_\_\_\_.

e, através desta, venho autorizá-lo(a) a participar "**Concurso de Grupos Carnavalescos - Formiga/MG - 2020**", que será realizado no dia 23 de fevereiro de 2020.

Declaro estar ciente de minhas responsabilidades, bem como de todos os procedimentos legais que assumo em virtude desta autorização.

Data de validade da presente autorização: Durante a realização do evento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) responsável legal pelo(a) menor:

\_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE FORMIGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

---

**ANEXO III**

**CONCURSO DE GRUPOS CARNAVALESCOS/2020**

**AUTORIZAÇÃO PARA O USO DA IMAGEM EM TRANSMISSÕES AUDIOVISUAIS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do  
RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_,  
responsável legal pela inscrição do Grupo:

\_\_\_\_\_ autorizo  
a Organização do **CONCURSO DE GRUPOS CARNAVALESCOS**, o Município de Formiga,  
bem como qualquer veículo de comunicação impressa, radiofônica ou televisiva, de canal  
aberto ou fechado a explorar minha imagem durante o **Festividades Carnavalescas/2020**,  
seja na forma de divulgação do evento, seja na forma de entrevistas.

Declaro que esta autorização é válida apenas durante o Evento, e que nenhum custo acarretará  
para a Administração Municipal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Inscrição